

Lei 9º-28

A Câmara Municipal de Guaiçá, em sessão de 1 de Setembro de 1949, de-
creta e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de
R\$ 81.565,00 (oitenta e um mil, quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros), para a compra de
um caminhão marca Chevrolet, conforme propostas recebidas pela Prefeitura Municipal de
Guaiçá.

Art. 2º - O valor do presente crédito, será coberto com os recursos provenientes
do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaiçá, 8 de Setembro de 1949

ass. José Dulce

Seano Orlando

Registrada em 8 de Setembro de 1949.

Seano Orlando: Secretário-Chefe